



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI COMPLEMENTAR Nº 065 / 03

Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

WILSON BASSIT, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 29.05.2003 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados dois cargos de provimento em comissão conforme abaixo discriminados, que serão acrescentados ao Anexo I da Lei Complementar nº 042/01, de 18 de janeiro de 2001 obedecidas as demais disposições nela contidas.

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PRÉ-REQUISITO EXIGIDO
01	Diretor do Serviço Externo do Setor de Água e Esgoto	09 "A"	1º Grau Incompleto
01	Gerente Administrativo do Setor de Saúde Municipal	09 "A"	1º Grau Incompleto

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 09 de junho de 2.003.

WILSON BASSIT
Prefeito Municipal